



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6173215

Suspensão do expediente externo e dos prazos processuais referentes a processos físicos no dia 29.05.2018, na Subseção Judiciária de Eunápolis.

O Juiz Federal ALEX SCHRAMM DE ROCHA, Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis - BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PAe/SEI 006658-89.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) os termos do despacho 6177169, proferido pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no bojo do Processo SEI n. 0010847-25.2018.4.01.8000;

b) que permaneça o desabastecimento de combustível (gasolina e etanol) em todos os postos da cidade, em razão do movimento paralisado da categoria dos caminhoneiros, restando comprometida a circulação de veículos particulares e reduzida a frota de transportes públicos coletivos;

c) que continua inviável a realização de audiências enquanto perdurar esta situação, porquanto necessário o deslocamento das partes até o prédio desta Subseção;

d) que, diante deste cenário, em nome do princípio da segurança jurídica, é prudente manter a suspensão dos prazos processuais relativos a processos físicos, a fim de evitar prejuízos às partes, em razão de eventuais perdas de prazo, por circunstâncias que não deram causa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo e os prazos processuais **relativos aos processos físicos** na Subseção Judiciária de Eunápolis - BA, **no dia 29 de maio 2018**, mantendo-se, no período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito;

Art. 2º MANTER o expediente interno da Subseção Judiciária de Eunápolis, sendo facultado aos servidores que estejam com mobilidade reduzida o não comparecimento, mediante compensação das horas não trabalhadas;

Art. 3º MANTER a realização das perícias designadas, sendo que a eventual ausência da parte não acarretará a extinção do processo sem exame do mérito;

Art. 4º INFORMAR que a prorrogação ou não da suspensão do expediente e dos prazos processuais nos dias subsequentes será apreciada diariamente e dependerá da dificuldade de mobilidade urbana decorrente do desabastecimento de combustível nos postos deste Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eunápolis - BA, 28 de maio de 2018.

Juiz Federal **ALEX SCHRAMM DE ROCHA**
Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis



Documento assinado eletronicamente por **Alex Schramm de Rocha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 28/05/2018, às 19:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6173215** e o código CRC **2FA678D6**.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 160 - Bairro Dinah Borges - CEP 45820-540 - Eunápolis - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0006687-42.2018.4.01.8004

6173215v16